



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretaria Executiva de Administração e Licitações
Gerência Geral de Licitações
GC-SEPLAG-003

Recife, 19 de abril de 2026

Ofício SEPLAG/SEAL/GGLIC/GC003 nº 012/2026

Processo Licitatório nº 010/2026

Pregão Eletrônico nº 010/2026

Consulente: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA.

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Trata-se de Pedidos de Esclarecimentos ao Edital, referente ao Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é o *Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de fornecimento contínuo de testes para exames de citologia em meio líquido (Papanicolau) e de biologia molecular para detecção do HPV, incluindo material de coleta, com cessão de equipamentos em regime de comodato, destinados ao rastreamento do câncer do colo do útero, em 02 (dois) lotes, totalizando 03 (três) itens, visando ao atendimento da demanda do Laboratório Municipal de Saúde Pública, da Secretaria de Saúde do Recife, coordenado pelo Grupo de Contratação da SEPLAG nº 003.*

I - DA ADMISSIBILIDADE

A abertura dos trabalhos alusivos ao certame em referência está designada para **21/05/2026**. Nesse sentido, o pedido de esclarecimento em apreço foi recepcionado pelo GC-SEPLAG-003 tempestivamente, visto que obedeceu ao prazo disposto no art. 164, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO (IPSIS LITERIS) E DA RESPOSTA:

De início, cumpre consignar que os questionamentos referem-se a conteúdo de ordem técnica; por essa razão, a Pregoeira decidiu consultar a unidade demandante Secretaria de Saúde, por meio do Despacho PARECER TÉCNICO SESAU/SERMAC/ULS 015/2026, manifestou-se nos seguintes termos:



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretaria Executiva de Administração e Licitações
Gerência Geral de Licitações
GC-SEPLAG-003

Questionamentos: "1. Poderá ser aceita uma extensão do prazo de instalação de um NOVO equipamento para até 120 dias corridos, visto o tempo necessário para a importação, envio e instalação em Recife?"

2. Considerando o prazo de importação de equipamento novo maior que 45 dias, para que o órgão não tenha prejuízo no atendimento aos pacientes, é possível enviar em até 45 dias corridos um equipamento recondicionado, sendo este certificado pelo fabricante Abbott, com garantia contratual equivalente à de um equipamento novo, no qual será assegurando desempenho técnico e operacional idêntico ao de um equipamento novo? Com a chegada do equipamento novo a empresa realizará a substituição do instrumento usado pelo novo.

3. Em sendo negativa as respostas aos questionamentos acima, será possível cotar equipamento usado, com menos de 24 meses de uso, completamente revisado e em total condições de uso para atender o edital? Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos resposta para que seja possível formular proposta que viabilize a participação de um maior número de licitantes."

Resposta: "Considerando a apresentação de documento formal emitido pela empresa que justifique a impossibilidade de entrega do equipamento novo no prazo de 45 dias corridos e que se comprometa a cumprir o prazo alternativo nele estabelecido, fica autorizada a entrega provisória de equipamento usado, idêntico ao ofertado na proposta, desde que devidamente validado e em condições técnicas e operacionais equivalentes. A substituição pelo equipamento novo deverá ocorrer tão logo este esteja disponível, garantindo a continuidade do atendimento e o desempenho previsto no edital."

Faz-se imperioso consignar o caráter vinculativo e aditivo aos termos do edital das respostas aos pedidos de esclarecimentos em licitações que possuem natureza vinculante para todos os participantes do certame,



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretaria Executiva de Administração e Licitações
Gerência Geral de Licitações
GC-SEPLAG-003

não se podendo admitir, quando da análise das propostas, interpretação distinta, sob pena de violação ao instrumento convocatório - Acórdão nº 299/2015 – Plenário - TCU.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, respeitados os prazos estabelecidos nas normas supracitadas.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
SURAMA KLEIA DA SILVA CHAVES
CPF: ***.976.864-20 DATA: 19/05/2026 16:11
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: e4b66eea-6ea4-4fa9-8ff2-abfece986cdf
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Surama Chaves
Pregoeira da GC - 003



SURAMA KLEIA DA SILVA CHAVES <surama.chaves@recife.pe.gov.br>

Solicitação de Esclarecimento (010/2026)

1 mensagem

Licitador Digital - Plataforma De Compras <nao-responda@licitardigital.com.br>

15 de maio de 2026 às
16:50

Para: surama.chaves@recife.pe.gov.br

Itajai - ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA enviou uma solicitação **Esclarecimento** para o processo N° 010/2026, Pregão N° **010/2026** .

Solicitação: *ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.998.701/0034-84, interessada em participar do presente certame licitatório, vem, tempestivamente, apresentar o seguinte pedido de esclarecimento: 1. Poderá ser aceita uma extensão do prazo de instalação de um NOVO equipamento para até 120 dias corridos, visto o tempo necessário para a importação, envio e instalação em Recife? 2. Considerando o prazo de importação de equipamento novo maior que 45 dias, para que o órgão não tenha prejuízo no atendimento aos pacientes, é possível enviar em até 45 dias corridos um equipamento recondicionado, sendo este certificado pelo fabricante Abbott, com garantia contratual equivalente à de um equipamento novo, no qual será assegurando desempenho técnico e operacional idêntico ao de um equipamento novo? Com a chegada do equipamento novo a empresa realizará a substituição do instrumento usado pelo novo. 3. Em sendo negativa as respostas aos questionamentos acima, será possível cotar equipamento usado, com menos de 24 meses de uso, completamente revisado e em total condições de uso para atender o edital? Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos resposta para que seja possível formular proposta que viabilize a participação de um maior número de licitantes.*

[Clique aqui para ver mais detalhes](#) .

PARECER TÉCNICO 015/2026**RESPOSTA À QUESTIONAMENTO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026-GC-SEPLAG-003 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026-GC-SEPLAG-003 ID Nº 99549**

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de fornecimento contínuo de testes para exames de citologia em meio líquido (Papanicolau) e de biologia molecular para detecção do HPV, incluindo material de coleta, com cessão de equipamentos em regime de comodato, destinados ao rastreamento do câncer do colo do útero, em 02 (dois) lotes, totalizando 03 (três) itens, visando ao atendimento da demanda do Laboratório Municipal de Saúde Pública, da Secretaria de Saúde do Recife, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Este parecer visa esclarecer o questionamento da empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.998.701/0034-84 ([8011150](https://cnpj.gov.br/8011150)), conforme abaixo:

QUESTIONAMENTOS:

1. Poderá ser aceita uma extensão do prazo de instalação de um NOVO equipamento para até 120 dias corridos, visto o tempo necessário para a importação, envio e instalação em Recife?
2. Considerando o prazo de importação de equipamento novo maior que 45 dias, para que o órgão não tenha prejuízo no atendimento aos pacientes, é possível enviar em até 45 dias corridos um equipamento recondicionado, sendo este certificado pelo fabricante Abbott, com garantia contratual equivalente à de um equipamento novo, no qual será assegurando desempenho técnico e operacional idêntico ao de um equipamento novo? Com a chegada do equipamento novo a empresa realizará a substituição do instrumento usado pelo novo.
3. Em sendo negativa as respostas aos questionamentos acima, será possível cotar equipamento usado, com menos de 24 meses de uso, completamente revisado e em total condições de uso para atender o edital? Sendo o que se apresenta para

o momento, aguardamos resposta para que seja possível formular proposta que viabilize a participação de um maior número de licitantes

RESPOSTA:

Considerando a apresentação de documento formal emitido pela empresa que justifique a impossibilidade de entrega do equipamento novo no prazo de 45 dias corridos, e que se comprometa a cumprir o prazo alternativo nele estabelecido, fica autorizada a entrega provisória de equipamento usado, idêntico ao ofertado na proposta, desde que devidamente validado e em condições técnicas e operacionais equivalentes. A substituição pelo equipamento novo deverá ocorrer tão logo este esteja disponível, garantindo a continuidade do atendimento e o desempenho previsto no edital.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA MELO FERREIRA DA SILVA, Gerente Geral**, em 18/05/2026, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8025771** e o código CRC **A32DEC7C**.

33.004560/2026-01

8025771v1

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br



Criado por [karla.mf.silva](#), versão 2 por [karla.mf.silva](#) em 18/05/2026 18:06:51.